

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"A Belém de Cá"

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Razão Social: Fundo de Promoções e Propaganda do Parque Shopping Belém
- 1.2. Endereço: Av. Augusto Montenegro, 4300 - Parque Verde - Belém/PA - 66635-110
- 1.3. CNPJ nº. 16.991.990/0001-07

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A presente promoção "**A Belém de Cá**" destinada a toda e qualquer pessoa física residente e domiciliada na cidade de Belém, de acordo com as condições previstas neste regulamento.
- 2.2. Para efeitos de participação na promoção "**A Belém de Cá**" será considerada válida o período de 00h00min horas do dia 12 de janeiro de 2022 e término às 23h59min horas do dia 31 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília).
- 2.3. Os interessados em participar da promoção "**A Belém de Cá**" deverão seguir a página oficial do Parque Shopping Belém (@parqueshoppingbelem) no Instagram, em seguida poderão publicar em seu perfil (feed) no Instagram uma foto ou vídeo de até 30 (trinta) segundo apresentando uma parte de Belém que provavelmente ninguém conheça nos locais/bairros do entorno do Shopping (Mangueirão; Bengui; Parque verde; Tapanã; Castanheira; Cabanagem; Marex; Marambaia; Tenoné; Satélite; e Conjunto Maguari, Icoaraci, Paracuri), devendo utilizar na legenda da foto/vídeo a hashtag #ABelemDeCa e marcando a página do Parque Shopping Belém (@parqueshoppingbelem). O perfil e a publicação obrigatoriamente deverão estar em modo público até a data de seleção (03/02/2022).
- 2.4. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem conteúdos diferentes, no entanto, poderão ser contemplados uma única vez na promoção, caso dois ou mais participantes postem a mesma foto/vídeo na promoção, será considerada válida para a promoção apenas a primeira postagem, com base na data e hora em que a foto/vídeo foi publicada, sendo que as demais serão desconsideradas.
- 2.5. Serão consideradas válidas para a promoção apenas as fotos e vídeos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.
- 2.6. A comissão julgadora poderá não aceitar fotos e vídeos que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou

possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionarem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionarem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 3.1. Data da comissão julgadora: 10h00 do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 18h00 do dia 03 de fevereiro de 2022
- 3.2. Período de participação (postagem): 00h00 do dia 11 de janeiro de 2022 até às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2022
- 3.3. Endereço da Apuração final: Na administração do Parque Shopping Belém, localizada na Av. Augusto Montenegro, 4300 - Parque Verde - Belém/PA - 66635-110.
- 3.4. Serão distribuídos 03 (três) prêmios na Promoção **"A Belém de Cá"**, conforme descrito abaixo:

Quantidade	Descrição de cada prêmio
1º Colocado	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 1.000,00, sem função de saque, para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Parque Shopping Belém
2º Colocado	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 700,00, sem função de saque, para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Parque Shopping Belém
3º Colocado	01 (um) Cartão vale-compras no valor de R\$ 300,00, sem função de saque, para ser utilizado exclusivamente nas lojas do Parque Shopping Belém

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
03	R\$ 2.000,00

5. FORMA DE APURAÇÃO:

- 5.1. Todas as fotos e vídeos postadas/publicadas no Instagram com a hashtag #ABelemDeCa e marcando a página do Parque Shopping Belém (@parqueshoppingbelem) no modo público e que atendam todos os requisitos da promoção no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e

que efetuará o julgamento da combinação da história + foto/vídeo com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

- 5.2. A comissão julgadora irá selecionar os 03 (três) participante da melhor foto/vídeo com base nos critérios estabelecidos no presente regulamento, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.
- 5.3. O participante selecionado pela comissão julgadora será informado a respeito da seleção através do Direct Message do Instagram, para captação dos dados pessoais do contemplado.
 - 5.3.1. Após o efetivo contato com o possível contemplado, o mesmo terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da empresa promotora, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Serão desclassificados automaticamente, no ato da avaliação da comissão julgadora, os participantes que:
 - (A) Não estejam curtindo/seguindo a página oficial do Parque Shopping Belém (@parqueshoppingbelem) no Instagram e/ou não esteja utilizando hashtag #ABelemDeCa na legenda;
 - (B) Não tenham obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento.
 - (C) Estejam incluídos na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Empresa Promotora, nos termos descritos no item abaixo.
 - (D) Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.
- 6.2. Não poderão participar da promoção funcionários da Promotora, pessoas jurídicas, sócios, diretores e administradores - da Promotora e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
- 6.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.4. O contemplado que porventura for desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1. O regulamento completo estará disponibilizado através de link na Bio do Instagram do Parque Shopping Belém (@parqueshoppingbelem).

- 7.2. O nome dos vencedores da presente promoção será divulgados no Instagram do Parque Shopping Belém (@parqueshoppingbelem) até 5 dias após o término da promoção e neste permanecerá por 30 (trinta) dias. Os contemplados serão notificados pela empresa através do Direct Message do Instagram, sendo assim é necessário que o perfil do participante também esteja em modo público, para que a empresa possa contatá-lo.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado em seu domicílio em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 8.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 8.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 8.4. Os prêmios estarão expostos através de foto meramente ilustrativa nos materiais de divulgação da promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio e entregar a declaração ou contrato de propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.
- 8.5. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.
- 9.2. A Empresa Promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 9.3. Os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pela foto/vídeo postado nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a Empresa Promotora e as Empresas Aderentes a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios,

incluindo o direito de regresso da Empresa Promotora e as Empresas Aderentes contra a participante.

- 9.4. Os contemplados autorizam o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa ou digital, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.
- 9.5. Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que as respectivas fotos/vídeos poderão ficar disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem as redes sociais do Parque Shopping Belém (@parqueshoppingbelem).
- 9.6. A utilização e/ou divulgação das fotos/vídeos, objetos da presente promoção, não dependerá de prévia autorização do participante desta promoção, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes. Os participantes autorizam o uso e a cessão de todos os direitos patrimoniais referentes a foto/vídeo inscrito, incluindo, mas não se limitando aos direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, o que o participante faz de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já pelo prazo de 1 ano, e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes, fotos, vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças, inclusive em mídia impressa, eletrônica, internet e redes sociais, para a ampla divulgação da promoção e de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela promotora.
- 9.7. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.
- 9.8. As Empresas Promotoras se isentam de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.
- 9.9. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.
- 9.10. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

- 9.11. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de divulgação do resultado do concurso. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.12. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 9.13. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 03.017814/2022** expedido pelo Ministério da Economia.